ESP-PENIT. ZWINGLIO FERREIRA DE PRES.VENCESL

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00361121/2026-11

2. bens de natureza comum

A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar visa o fornecimento do Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Leite Pasteurizado, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, para o período de 04 (quatro) meses, de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2026, e cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em seu artigo 12, que estabelece como dever do Estado ***"A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas"***, c.c. artigo 41, inciso I, ou seja, ***"constituem direitos do preso: alimentação suficiente e vestuário"*** e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 (Lei de criação do PPAIS), em anexo seu artigo 2º, que estabelece como dever do Estado ***"favorecer a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos estaduais"***, e artigo 4º, ***"para consecução dos objetivos a que se refere o artigo 2º desta Lei, deverão os órgãos do Estado empregar, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, para hospitais públicos, presídios, escolas públicas, instituições de amparo social, e outras entidades, na compra direta, mediante chamada pública, da produção da agricultura familiar"***.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	ANDRE MAGOTI

4. Descrição da necessidade

Solicito a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Leite Pasteurizado para o período de maio a agosto de 2026, para o preparo de refeições destinadas a uma média de **1758** pessoas**,** sendo: aproximadamente **1688** sentenciados e **70** servidores que permanecem em serviço por período não inferior a doze horas e os que estejam sujeitos a jornada completa, autorizados pelo Decreto nº 51.687 de 22/03/2007, como segue:

	ITEM BEC	ITEM COMPRAS	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	**440935-3**	**463747**	**5.000**	Kg	ABOBRINHA BRASILEIRA
02	**4397282**	**463818**	**4.000**	Kg	ACELGA
03	**440838-1**	**464380**	**20.000**	Kg	BANANA NANICA
04	**439671-5**	**463767**	**6.200**	Kg	BETERRABA
05	**440713-0**	**463782**	**2,800**	Kg	CEBOLA
06	**440586-2**	**463770**	**5,800**	Kg	CENOURA
07	**439589-1**	**463778**	**3.200**	Kg	CHUCHU
08	**4408608**	**463823**	**1.100**	Kg	ESCAROLA
09	**439918-8**	**464393**	**1.800**	Kg	LARANJA PERA
10	**4409248**	**464398**	**200**	Kg	LIMÃO
11	**543529-3**	**446005**	**44.500**	L	LEITE INTEGRAL
12	**439452-6**	**463796**	**2.600**	Kg	PEPINO COMUM
13	**440435-1**	**467414**	**8.000**	Kg	REPOLHO VERDE-LISO
14	**440668-0**	**463806**	**6.000**	Kg	TOMATE SALADA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos deverão seguir a descrição do material em sua totalidade, e deverão ser entregues em perfeitas condições de acondicionamento e de boa aparência, em conformidade com as normas inerentes a cada produto, sendo o início da entrega dos bens no máximo **10 (dez)** dias, contados do recebimento da solicitação feita por Nota de Empenho ou, em remessas parceladas de acordo com as demandas da administração e sempre acompanhada do ato da entrega por servidor do setor de Almoxarifado. O prazo de validade dos produtos será no mínimo dois terços de validade indicado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, do almoxarifado da Penitenciária e setor requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no Termo de referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A entrega dos alimentos devem ser feitas de segunda à sexta, nos horários das **7h30 as 10h20 e das 13h00 as 15h30 horas**. Não serão recebidas mercadorias entregues em feriados, locais ou nacionais, e finais de semana.

6. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e ainda nos parâmetros propostos pela Comissão Gestora do PPAIS conforme artigo 3º, Item III do Decreto Nº 57.755/2012, sendo incluídas as fontes:

* Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos - Fonte CONAB

* Preços no Atacado - Fonte CEAGESP

* Pesquisa de Preços - Compras.gov.br

7. Descrição da solução como um todo

Considerando a imprescindibilidade dos gêneros alimentícios no sistema prisional para que a integridade física e moral dos sentenciados sejam preservadas e considerando que a segurança alimentar e nutricional é a realização do direito ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente aos sentenciados, é de suma importância a aquisição do objeto em questão gerando bom andamento dos trabalhos desse Estabelecimento Penal, bem como para dar cobertura de até 100% (cem por cento) das despesas com aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Leite Pasteurizado, estabelecida pela Lei 14.591 de 14 de outubro de 2011, Decreto º 57.755, de 24 de janeiro de 2012, na redução atribuída pelo Decreto nº 60.055, de 14 de janeiro de 2014 e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que considera dever do Estado fornecer alimentação para as pessoas privadas de liberdade, conforme artigo 12 e 41, inciso I, do referido diploma legal.

A solução encontrada para a referida aquisição foi a opção pela modalidade de Credenciamento - Chamada Pública, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, destinados à aquisição de Gêneros Alimentícios, in natura ou manufaturados, para hospitais, públicos, presídios, escolas públicas, instituições de amparo social e outras entidades, na compra direta, mediante a referida chamada pública, da produção de agricultura familiar.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o cálculo estimado foi considerado o número de detentos e ainda dos servidores que fazem refeições no referido Estabelecimento, efetuando o cálculo de 100% do quantitativo total, conforme inciso III, artigo 3º do Decreto Estadual nº 57.755/2012.

A quantidade estimada estabelecido nesse ETP, foi calculada para o período de 04 (quatro) meses, com base no cardápio padrão, conforme Ofício Circular SAP de 23/03/2022, que trata dos limites referente a per capta dos sentenciados.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 429.084,00

Após análise das necessidades desse Estabelecimento Penal, apurou-se o valor de gêneros alimentícios a serem adquiridos através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, baseados nos preços praticados regionalmente e fornecido por órgãos oficiais, sendo a opção mais vantajosa para a administração para aquisição dos produtos objeto desse processo.

O valor total previsto para o certame é de R$ 429.084,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta e quatro reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada por um período de 04 (quatro) meses, por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os produtos, objeto desse processo, serão utilizados para preparação de refeições juntamente com outros itens alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros, para oferecer uma alimentação balanceada e nutritiva aos sentenciados custodiados e servidores deste Estabelecimento Penal e que serão adquiridos em outros processos, que no momento encontram-se na fase de licitação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda decorre de fato previsível e alinha-se às necessidades administrativas como também estão em conformidade com seus instrumentos de planejamento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios oriundos da contratação de processo licitatório tratam-se de que não haja a interrupção do fornecimento de alimentação aos custodiados, bem como para manutenção da segurança e disciplina. Sendo assim, a melhor solução para que a administração atinja o objetivo pretendido, ou seja, a realização da aquisição dos bens por Chamada Pública, em atendimento ao disposto na Lei

Estadual 14.591, de 14 de outubro de 2011 (criação do PPAIS), em anexo, em seu artigo 2º, que estabelece como dever do Estado ***"favorecer a aquisição dos produtos provenientes de agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos estaduais"***, e artigo 4º, ***"para a consecução dos objetivos a que se refere o artigo 2º desta Lei deverão os órgãos do Estado empegar, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, para hospitais públicos, PRESÍDIOS, escolas públicas, instituições de amparo social e outras entidades, na compra direta, mediante chamada pública, da produção da agricultura familiar"***.

14. Providências a serem Adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, entendemos ser necessária a correta aferição quanto as quantidades a serem solicitadas a cada entrega, observando as condições de armazenamento dos produtos. Por se tratar de aquisição recorrente este Estabelecimento Penal nomeia os servidores da Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional para fiscalizar a entrega dos itens quanto as condições, ora mencionadas e estabelecidas neste instrumento, a ser realizado por Chamamento Público nº 002/2026-PZFPV.

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021. Quanto à organização do ambiente, a unidade possui almoxarifado e câmara fria adequados para o recebimento e distribuição dos bens.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 08:38:02.

ANDRE MAGOTI

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 14:55:39.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, posicionamo-nos pela **viabilidade da contratação.**